

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00000862/2019-93

SIGGO nº 039039

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.609.718/0001-21, com sede em SHN Quadra 01, Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel e Bureal, Conjunto A, sala 503, Asa Norte, Brasília/DF, representada, neste ato, por **DARLAN RILER COSTA**, portador do CPF nº 003.920.271-27 e RG Nº 2.366.389 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 15/05/2022 a 15/05/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.1.1. Centros Olímpicos:

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V - Valor para o Exercício em curso: R\$ 1.396.065,65 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

4.1.1.1. O empenho inicial é de R\$ 1.396.065,65 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00237, emitida em 05/05/2022, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo.

4.1.2. **Demais Unidades da Secretaria de Esporte e Lazer**

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0007 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer;

III – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V - Valor para o Exercício em curso: R\$ 598.313,84 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

4.1.2.1. O empenho inicial é de R\$ 598.313,84 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00238, emitida em 05/05/2022, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 10 de maio de 2022.

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado

Pela Contratada:

DARLAN RILER COSTA

Representante Legal

Testemunhas:

1. Victória Vaz da Costa Xavier
2. Ana Flávia Cardoso Almeida



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN RILER COSTA - RG 2366389 SSP/DF, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 11/05/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 11/05/2022, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA- Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 11/05/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86088961** código CRC= **764D89FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

00220-00000862/2019-93

Doc. SEI/GDF 86088961